



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 013 de 14 de abril de 2016.

Proc. nº 20.045/2016

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi apresentado em plenária:	
EM	12.04.2016
na	19ª reunião da 4ª Sessão LEGIS DA 13ª LEGS
Ver Secretário	

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Exce<sup>lência</sup> para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, Projeto de Lei que "Altera o nome de Avenida Isdralit para Avenida Abraham Isdra."

Tal solicitação prende-se ao fato de o Sr. Abraham Isdra, industrial e falecido no final de 2015 sempre ter sido um apoiador e entusiasta do nosso Município, levando o nome dele através do Grupo Isdra e de seus produtos para fora das fronteiras gaúchas e até mesmo do Brasil.

O Sr. Abraham Isdra sempre investiu pesado nessa Unidade proporcionando ao longo dos 48 anos de existência da sua fábrica (Empresa Isdralit) mais de 6 mil empregos diretos e incontáveis empregos indiretos ao Município.

Na certeza de aprovação ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade de renovarmos nossos protestos de respeito e consideração.

Cordialmente,

  
VILMAR BALLIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
DD. José Carlos Dutra dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS  
Sapucaia do Sul/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



## PROJETO DE LEI

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE  
AVENIDA SITUADA NO  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO  
SUL".

O **PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos artigos, 7º, XXXIII, 8º, IX e 82, III, todos dispostos pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º.** Altera a denominação da Avenida Isdralit, onde está situada a Unidade Fabril desde 1968 no Município de Sapucaia do Sul, para "**Avenida Abraham Isdra**".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2018.